

DOC n.897/2024

Apresentação: 09/01/2024 18:14:00.000 - MESA

SIMADO FEDERAL

Oficio n° 670 (SF)

Brasília, em 9 de julho de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 96, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação Manairama para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 426, de 2021, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

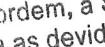
Atenciosamente,

 Pern
Senado

Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Hall/pdl21-426

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 09/07/24.
De ordem, à Secretaria
da Mesa, para as devidas providências.

Chefe de Secretaria

Brantford 7333 Ass't. Dr. Driscoll

卷之三

Sacerdotal da Mesa

SENADO FEDERAL
SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 96 , DE 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação Manairama para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.627, de 29 de junho de 2015, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 12 de abril de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação Manairama para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 08 de julho de 2024


Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



* C D 2 4 8 5 7 0 0 0 9 2 0 0 *